Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 Ano V | Edição nº 784

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 168/2023 – EDITAL nº 051/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA FÁRMACIA DO CENTRO DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Aberta a palavra ao representante da empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME**, o mesmo constou que a garantia apresentada pela empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA**, não possui validade de 60 dias contados da data de abertura dos envelopes. No tocante ao prazo de validade de garantia de participação esta presidente consultou o Procurador Municipal e o mesmo entendeu que se trata de um excesso de formalismo, que por mais que no edital consigne que a validade deve ser de sessenta dias contados da data de abertura dos envelopes, deve se prezar pelo princípio da competitividade, o que nesse caso o procurador entende prevalecer ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. No tocante a qualificação técnica o representante da empresa **WINNER**, consignou que a empresa **ENGECON**, não possui em seus acervos o item de caixilho em alumínio para pele de vidro tipo fachada, e que não atende nem pela similaridade. Após foram disponibilizados os atestados de capacidade técnica das empresas participantes para a análise dos mesmos, pela Diretoria de Obras, na pessoa do Chefe da Divisão de Obras, Leandro Ciolfi de Oliveira, o qual constatou o cumprimento de todos os itens de Capacidade Técnica pela empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME** e no tocante aos acervos apresentados pela empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA**, constatou que no item caixilho em alumínio para pele de vidro tipo fachada a empresa não possui tal acervo, possuindo outros tipos de caixilho, questionado por essa Presidente se tal item não atende pela similaridade, o Chefe da Divisão de Obras ressaltou que não é possível considerar tal serviço como similar, haja vista que a instalação do caixilho solicitada em edital é mais complexa do que a instalação do caixilho apresentado pela empresa, não atendendo o acervo em tal item. **Ao final foi declarada HABILITADA a empresa WINNER CONSTRUTORA LTDA ME e foi declarada INABILITADA a empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA.** Lindóia-SP, 19 de janeiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

.....

TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO n° 169/2023 – EDITAL nº 052/2023 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO DA BASE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) NO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. Aberta a palavra ao representante da empresa **WINNER CONSTRUTORA LTDA ME**, o mesmo constou que a garantia apresentada pela empresa **ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA**, está com o valor menor que o valor solicitado em edital. Após foram disponibilizados os atestados de capacidade técnica das empresas participantes para a análise dos mesmos, pela Diretoria de Obras, na pessoa do Chefe da Divisão de Obras, Leandro Ciolfi de Oliveira, o qual constatou o cumprimento de todos os itens de Capacidade Técnica pelas empresas licitantes. Por esta presidente foi confirmada a informação no tocante a garantia de participação da empresa **ENGECON**, a qual apresentou garantia no valor de R$3.938,81 (três mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), sendo que o valor solicitado em edital é de R$6.134,72 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), não podendo ser aceita garantia inferior ao valor solicitado em edital. **Ao final foi declarada HABILITADA a empresa WINNER CONSTRUTORA LTDA ME e foi declarada INABILITADA a empresa ENGECON ENGENHARIA E CONSTRUTORA BERNARDI LTDA.** Lindóia-SP, 19 de janeiro de 2024. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

.....